



Guarulhos



CIDADE DE  
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

# Diário Oficial

D.O. Nº 008/2026-GP DE 27/1/2026 Guarulhos, terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Ano XXV - nº 2865



## DECRETOS

Em, 27 de janeiro de 2026.

DECRETO Nº 43617

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2025/0000662-4;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1210.1339200311.022.01.XXXXXXX.449052.1014	*	8000033
1210.1339200311.022.XX.XXXXXXX.449051.1014	05	8000033
1210.1339200311.022.XX.XXXXXXX.449052.1014	05	8000033

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43618

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 486.204,65.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2025/0000662-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 486.204,65 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1210.1339200311.022.01.8000033.449052.1014	Implantação, Ampliação, Restauo e Reforma de Unidades Municipais	5.100,00
1210.1339200311.022.05.8000033.449051.1014	Implantação, Ampliação, Restauo e Reforma de Unidades Municipais	367.207,51
1210.1339200311.022.05.8000033.449052.1014	Implantação, Ampliação, Restauo e Reforma de Unidades Municipais	113.897,14
<b>TOTAL</b>		<b>486.204,65</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), nos termos do inciso III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1210.1339200311.022.01.1100000.449052.0000	Implantação, Ampliação, Restauo e Reforma de Unidades Municipais	5.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.100,00</b>

II - no valor de **R\$ 481.104,65** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente ao Fundo 925 - Emenda 28130014 Paulo Freire Costa - CONT REPASSE 932139/2022 MTUR/CAIXA REFORMA MAN MOD BIBLIOTECAS, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43619

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000919-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
2091.0612200321.024.01.XXXXXXX.449051.0474	1000332

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43620

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.406.920,67.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000919-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.406.920,67 (um milhão, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2091.0612200321.024.01.1000332.449051.0474	Modernização da Guarda Civil Municipal	1.406.920,67
<b>TOTAL</b>		<b>1.406.920,67</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 483 - Fundo Municipal de Segurança Pública, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43621

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.999.485,30.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0001251-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.999.485,30 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236100212.060.01.1100000.339032.0000	Distribuição de Uniforme e Mochilas escolares	4.534.442,21
0810.1236500212.060.01.1100000.339032.0000	Distribuição de Uniforme e Mochilas escolares	4.411.631,81
0810.1236600212.060.01.1100000.339032.0000	Distribuição de Uniforme e Mochilas escolares - EJA	53.411,28
<b>TOTAL</b>		<b>8.999.485,30</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	8.999.485,30
<b>TOTAL</b>		<b>8.999.485,30</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43622

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0026679-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100462.147.05.XXXXXXX.339039.1018	3010017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43623

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.520.720,79.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0026679-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.520.720,79 (um milhão, quinhentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030100462.147.05.3010017.339039.1018	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	1.520.720,79
<b>TOTAL</b>		<b>1.520.720,79</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE CUSTEIO - PORTARIA Nº 3992/2017 - MS (PORTARIA GM/MS Nº 7304 de 24/06/2025 - PROPOSTA 6300066051320250 - INCREMENTO PAP), nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43624

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0004764-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.035.05.XXXXXXX.449051.1102	3020039

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43625

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000.010,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0004764-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.000.010,00 (dezessete milhões e dez reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.035.05.3020039.449051.1102	Construir ou Ampliar as Unidades de Saúde	17.000.010,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.000.010,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes do TERMO DE COMPROMISSO Nº 963945-2024-MS-CAIXA - CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA CENTRO, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PORTARIAS

Em, 27 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 137/2026-GP

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3722919, **DELEGA** com ênus à municipalidade, no período de 18.02.2026 a 22.02.2026, o servidor **Andre Luiz de Padua Ferreira** (código 69184), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDET01, no impedimento de Maria Luisa Belo Soares Possenti.

PORTARIA Nº 138/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3701286, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.515/2025-GP, que designou a servidora **Danielle Alexandre Lopes Galdino** (código 78949), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1118), lotada na SRC01.03.03.01.

PORTARIA Nº 139/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2026-SSG02, SEI nº 3695924,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.516/2025-GP, que designou a servidora **Gisele Caroline Bogaerts** (código 31671), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1212), lotada na SS23.00.06.01.

PORTARIA Nº 140/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3712991, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.503/2025-GP, que designou a servidora **Geane Goncalves da Silva** (código 79730), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1493), lotada na SDET02.04.02.06.

PORTARIA Nº 141/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2026-SDS, SEI nº 3730227, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 092/2026-GP, que designou o servidor **Edson Ferreira da Silva** (código 21745), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-750), lotada na SDS00.01.01.

PORTARIA Nº 142/2026-GP

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3701286, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- Fabiana dos Santos Souza Moreno** (código 36218) (414);  
Para: **Supervisão de Setor** (277-1118), SRC01.03.03.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Danielle Alexandre Lopes Galdino, sustando-se a Portaria nº 2.515/2025-GP.
- Fernando Roberto da Silva** (código 79325) (381);  
Para: **Supervisão de Setor** (277-1119), SRC01.03.04.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Fabiana dos Santos Souza Moreno.
- Lindon John Samir dos Santos Pereira Monroe** (código 79333) (381);  
Para: **Supervisão de Setor** (277-1143), SRC01.03.05.01;
- Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.
- Taisa Facciolo da Mota** (código 79382) (381);  
Para: **Supervisão de Setor** (277-1116), SRC01.03.01.01;

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

**Decorrência:** estação de Elisabete Mendes Silva do Prado.  
**5 - Marcia Ahmed El Hindi** (código 38358) (394);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1597), SRC01.03.03;  
**Decorrência:** estação da designação de Simone Correa Weinmann, sustando-se a Portaria nº 2.515/2025-GP.  
**6 - Simone Correa Weinmann** (código 48013) (381);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1598), SRC01.03.04;  
**Decorrência:** estação da designação de Marcia Ahmed El Hindi, sustando-se a Portaria nº 2.515/2025-GP.

**PORTARIA Nº 143/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3712991,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
**1 - Bianca Toledo Piza Oliveira** (código 57028) (384);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-453), SDET01.04;  
**Decorrência:** estação da designação de Kelly Cristina Martins Lima de Sousa, sustando-se a Portaria nº 2.503/2025-GP.  
**2 - Fabiana Dionisio** (código 75368) (384);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1155), SDET01.04.02;  
**Decorrência:** estação da designação de Priscila Rizzo Gerber Rodrigues, sustando-se a Portaria nº 2.503/2025-GP.  
**3 - Kelly Cristina Martins Lima de Sousa** (código 30070) (499);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-450), SDET01.01;  
**Decorrência:** estação da designação de Bianca Toledo Piza Oliveira, sustando-se a Portaria nº 2.503/2025-GP.  
**4 - Priscila Rizzo Gerber Rodrigues** (código 62815) (384);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1147), SDET01.01.01;  
**Decorrência:** estação da designação de Fabiana Dionisio, sustando-se a Portaria nº 2.613/2025-GP.

**PORTARIA Nº 144/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3711968,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
**1 - Fatima Aparecida da Silva Amorim** (código 29015) (5889);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-724), SGE01.15;  
**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.  
**2 - Oscar Rodolfo Hidalgo** (código 46212) (433);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-722), SGE01.13;  
**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

**PORTARIA Nº 145/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3721452,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
**1 - Bruna Pinheiro Ramos** (código 75787) (384);  
**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-200), SEG06.01;  
**Decorrência:** estação da designação de Gabriel Teixeira Zanforlin, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.  
**2 - Ana Raquel da Silva Castor** (código 75274) (384);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1362), SEG06.06.01;  
**Decorrência:** estação da designação de Bruna Pinheiro Ramos, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.  
**3 - Andre de Lima Albuquerque** (código 76896) (383);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-1101), SEG06.02.01.01;  
**Decorrência:** estação da designação de Jackson Luis dos Anjos Oliveira, sustando-se a Portaria nº 004/2026-GP.  
**4 - Inacio José Soares dos Santos** (código 76890) (396);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-1098), SEG06.02.03.01;  
**Decorrência:** estação da designação de Andre de Lima Albuquerque, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.  
**5 - Jackson Luis dos Anjos Oliveira** (código 33211) (384);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-1099), SEG06.02.03.02;  
**Decorrência:** estação da designação de Inacio José Soares dos Santos, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.

**PORTARIA Nº 146/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3716859,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
**1 - Juliana de Cassia Basilio Silva** (código 48117) (388);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1397), SFI02.03.02;  
**Decorrência:** estação da designação de Ednaldo Mazeto Araujo, sustando-se a Portaria nº 2.509/2025-GP.  
**2 - Ednaldo Mazeto Araujo** (código 46246) (384);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1401), SFI02.03.06;  
**Decorrência:** estação da designação de Celso Dantas dos Santos, sustando-se a Portaria nº 2.509/2025-GP.  
**3 - Celso Dantas dos Santos** (código 56358) (384);  
**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-209), SFI02.01;  
**Decorrência:** estação da designação de Mauricio Mohr Pinto, sustando-se a Portaria nº 2.509/2025-GP.  
**4 - Mauricio Mohr Pinto** (código 49872) (384);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-540), SFI02.02;  
**Decorrência:** estação de Rocco Antonio Cobucci, sustando-se a Portaria nº 2.509/2025-GP.

**PORTARIA Nº 147/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3651352,  
**DESIGNA**  
**Servidor(a): Andreia de Andrade** (código 51453) (388);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1206), lotada na SDSDC00.00.02;  
**Decorrência:** estação de Fabio Ronald Castilho dos Reis.

**PORTARIA Nº 148/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3716464,  
**DESIGNA**  
**Servidor(a): Eduardo Akio Ura** (código 73620) (384);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-575), lotada na CGM02.00.01;  
**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

**PORTARIA Nº 149/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 09/2026-SDS, SEI nº 3730227,  
**DESIGNA**  
**Servidor(a): Alessandra Dias Nogueira Peres** (código 20373) (414);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-750), lotada na SDS00.01.01;  
**Decorrência:** torna sem efeito de Edson Ferreira da Silva, sustando-se a Portaria nº 092/2026-GP.

**PORTARIA Nº 150/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3736215,  
**DESIGNA**  
**Servidor(a): Silmar Aparecido Neves Moreno** (código 28449) (396);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-1648), lotada na SCCE02.05.01.01;  
**Decorrência:** estação de Francisco Ettore Martins Biggi.

**PORTARIA Nº 151/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1125.2025/0010550-4, Processo nº 83099/2019-SASP02 e Processo Judicial nº 0042664-92.2019.8.26.0224,  
**DIVULGA** a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo Administrativo Disciplinar:  
**1 - A demissão do serviço público municipal, face Decisão Judicial transitada em julgado, conforme alínea b, inciso I do artigo 92 do Código Penal, dentre outras sanções, os servidores Dário Bezerra de Araújo** (código 39302), **Diego Mudeh Braga** (código 54208) e **Fábio Soares Santos** (código 45574), devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 152/2026-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0000788-0,  
**RESOLVE:**  
**1 - Declarar, a pedido, a contar de 26.01.2026, a vacância do cargo de Assistente de Gestão Pública** (384), ocupado nesta municipalidade pelo servidor estatutário **Marcelo Pedralina de Souza** (código 69778), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/1968.

**2 - A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.**  
**3 - A manutenção desta Portaria fica condicionada à apresentação do Termo de Posse no outro cargo inacumulável dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e caso não seja atendido, terá os efeitos da vacância cessados.**



**PORTARIA Nº 040/2026-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0069454-1,  
**CONCEDE** a pedido, a partir de 04.02.2026, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Viviane da Silva Maia** (código 74711), ocupante do cargo de **Assistente de Gestão Pública** (384-605), lotado na SGE.

**PORTARIA Nº 041/2026-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta no SEI nº. 1101.2026/0002538-2,  
**RESOLVE:**

**1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora Debora Alves dos Reis de Souza** (código 60340), ocupante do cargo público de **Prático em Farmácia**, lotado na SS, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.  
**2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.**

**PORTARIA Nº 042/2026-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0004901-0,  
**RETIFICA** a Portaria nº 034/2026-SGE\*, no que diz respeito à servidora Andrea Oliva Freire Pereira (código 21440), para fazer constar que o cargo correto é Professor Coordenador Pedagógico.  
 \* Publicada erroneamente no D.O. nº 007/2026-GP, de 23 de janeiro de 2026, sob o número 123/2026-SGE.



**PORTARIA Nº 008/2026-SCCE/DEGAC**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, **CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando a celebração do Convênio para Cessão de Servidores à entidade, contido nos autos dos processos SEI nº 1120.2025/0005568-2 e 1120.2025/0004066-9,

**RESOLVE:**

**1 - Prorrogar, de 01/02/2026 até 28.02.2026** os efeitos da Portaria nº 152/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu à servidora **Maria Zelia Santos da Silva Paes - (código 58794)**, para continuar prestando serviços na **Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP/Sincomércio**.  
**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**ERRATAS**

Retificação da numeração das Portarias SGE, publicadas no D.O. nº 007/2026-GP de 23/1/2026, nas páginas 5 e 6, conforme segue:

Onde se lê:	Leia-se:
119/2026-SGE	030/2026-SGE
120/2026-SGE	031/2026-SGE
121/2026-SGE	032/2026-SGE
122/2026-SGE	033/2026-SGE
123/2026-SGE	034/2026-SGE
124/2026-SGE	035/2026-SGE
125/2026-SGE	036/2026-SGE
126/2026-SGE	037/2026-SGE
127/2026-SGE	038/2026-SGE
128/2026-SGE	039/2026-SGE



**CASA CIVIL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000105/2019-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **T.F. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA**.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0510.0412200612.181.01.1100000.339039.0000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0510.0412200032.005.01.1100000.339039.0000

**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.425/2024

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Resumo do Termo de Apostilamento de Valor ao Contrato de Locação n.º 000705/2024-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **T.F. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA**.

**OBJETO:** Reajuste contratual de valor do ano de 2025 a contar de 28/05/2025

**VALOR:** o preço do aluguel passará a ser de R\$ 255.382,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0510.0412200032.005.01.1100000.339039.0000

**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.425/2024

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002/2021, datado de 25/03/2021 ao Contrato de Locação n.º 000905/2015-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA ROSA OLIVIERA HATADA**.

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.0000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200232.065.01.1100000.339036.0000

**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 48.751/2013

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002/2021, datado de 25/03/2021 ao Contrato de Locação n.º 000805/2015-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MILTON MINORU HATADA**

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.0000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200232.065.01.1100000.339036.0000

**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 48.751/2013

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 12/11/2025 ao Contrato de Locação n.º 001005/2019-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**  
**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.  
**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200602.178.01.1100000.339039.0000.  
**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200232.066.01.1100000.339039.0000  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.943/2019  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 02/06/2022 ao Contrato de Locação n.º 001505/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ADILSON LOPES.**  
**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.  
**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.0000  
**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200232.065.01.1100000.339036.0000  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.516/2016  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 02/06/2022 ao Contrato de Locação n.º 001605/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ADMILSON LOPES.**  
**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.  
**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.0000  
**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200232.065.01.1100000.339036.0000  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.516/2016  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 02/06/2022 ao Contrato de Locação n.º 001805/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANA LOPES.**  
**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.  
**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.0000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200232.065.01.1100000.339036.0000  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.516/2016  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 02/06/2022 ao Contrato de Locação n.º 001705/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **BIU ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**  
**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.  
**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339039.0000  
**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200232.065.01.1100000.339039.0000  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.516/2016  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001305/2019-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A.**  
**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.  
**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339039.0000  
**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0610.0206200232.065.01.1100000.339039.0000  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 30.159/2019  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000105/2025-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.  
**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º: 0310.0412200552.169.01.1100000.339039.0000  
**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º: 0310.0412200142.030.01.1100000.339039.0000  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI 1120.2025/00001327-0  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**

## Você sabe o que é Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

### Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

### CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

R. Santa Cruz do Descalvado,  
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)  
Telefone.: 2436-3666



**Gua  
ru  
lhos**



**CIDADE DE  
GUARULHOS**





**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 7739/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Daiane Brito Sá.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Millena Santana e Banda", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00.  
**PROJETO:** Millena Santana e Banda: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 2729/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Edilaine Soares dos Santos Costa.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Vozes do Silêncio", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - MEI, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 50.000,00.  
**PROJETO:** Vozes do Silêncio: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 7839/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Eduardo Massami Kasse.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Eu Estou no Céu? beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 50.000,00.  
**PROJETO:** Eu Estou no Céu? Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 7939/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Enrique da Silva Messias.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "IRA - A Interseccionalidade de Uma Travesti na Escravidão", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - MEI, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 39.900,00.  
**PROJETO:** IRA - A Interseccionalidade de Uma Travesti na Escravidão: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 8039/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Fabiana Assae Mimura Rodriguez.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Guarulhos Sound System", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 80.000,00.  
**PROJETO:** Guarulhos Sound System: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 8139/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Gilson Santos Ferreira.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "EP Cantando Histórias por Gilson Ferreira", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 34.290,00.  
**PROJETO:** EP Cantando Histórias Por Gilson Ferreira: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 8239/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Ingrid Raphaely Nascimento.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Silenciador", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00.  
**PROJETO:** Silenciador: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 2829/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Kainã Bernardo Moraes.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Projeto Banda Malditos Magrelos: Gravação do EP "Trabalho Todo Dia", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - MEI, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00.  
**PROJETO:** Projeto Banda Malditos Magrelos: Gravação do EP "Trabalho Todo Dia": Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 8439/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Karina Correia Furtado e Cintra.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "EP Um Destino Fabuloso", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00.  
**PROJETO:** EP Um Destino Fabuloso: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 8539/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Laila Fidelli Viana Silva.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "EP Aldo Di Julho 35 Anos", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 39.670,00.  
**PROJETO:** EP Aldo Di Julho 35 Anos: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 8639/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Layanne Rafaella Lira dos Santos.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "As Quatro Estações", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00.  
**PROJETO:** AS Quatro Estações: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 2929/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Marcelo de Menezes Silva Lopes.

**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Além dos Lamentos", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - MEI, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00.  
**PROJETO:** Além dos Lamentos: Política Nacional Aldir Blanc  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 8739/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Natali da Silva Santos  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "EP Tempo de Ser", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00.  
**PROJETO:** EP Tempo de Ser: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 8839/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Nicole Pinheiro Santos.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "EcoArte: Artes Visuais Pela Sustentabilidade", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 80.000,00.  
**PROJETO:** EcoArte: Artes Visuais Pela Sustentabilidade: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 8939/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Ramon Eduardo Moreira Marambio.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Festival de Circo de Guarulhos - 2ª Edição", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 80.000,00.  
**PROJETO:** Festival de Circo de Guarulhos - 2ª Edição: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 9039/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Renata Barbosa da Silva.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Partida", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00.  
**PROJETO:** Partida: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 9139/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Renato Ferreira Lopes.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "A Realidade Fantástica de Guarulhos - Em Contos da Cidade", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 49.988,95.  
**PROJETO:** A Realidade Fantástica de Guarulhos - Em Contos da Cidade: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 3029/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Ricardo Santiago Moreira da Silva.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Gravação do EP "Alento", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - MEI, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00.  
**PROJETO:** Gravação do EP "Alento": Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 9639/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Rodrigo Pignatari.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Sobre Linhas e Pedras: Um Olhar Para o Passado do Presente", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 80.000,00.  
**PROJETO:** Sobre Linhas e Pedras: Um Olhar Para o Passado do Presente: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 9539/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Rosimeire Marques de Arruda.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "A Velha Atriz", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 79.470,00.  
**PROJETO:** A Velha Atriz: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 9239/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Sidney Máximo da Silva.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Toré: A Resistência", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 80.000,00.  
**PROJETO:** Toré: A Resistência: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 9339/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Thamires Magalhães Motta.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Ofó: O Poder da Palavra", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 50.000,00.  
**PROJETO:** Ofó: O Poder da Palavra: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO: 1113.2024/0000371-2**  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 9439/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** Wagner Lopes Roman Júnior.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Fluxo das Palavras", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa física, selecionada através do Edital nº 003/2024 - SCT - Fomento à Produção Cultural - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 48.552,67.  
**PROJETO:** Fluxo das Palavras: Política Nacional Aldir Blanc.

#### COMUNICADO Nº 004/2026-SCT

#### HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2024-SC

#### FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL EM ÁREAS PERIFÉRICAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

O Secretário de Cultura e Turismo, Sr. João Marcio Vaz, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 004/2024-SC - Fomento à Produção Cultural em Áreas Periféricas - Política Nacional Aldir Blanc, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância nas Leis nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.



**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Guacira Aparecida Ricardo de Amorin (Representante do coletivo: QUINTAL DATIA).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** SOCIEDADE CULTURAL IMPÉRIO DO SAMBA COCAIA. Representante: Leandro Oliveira de Queiroz.  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 60.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Wesley Gabriel Silva Santos (Representante do coletivo: KINOFÉRICO).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Débora de Andrade Telles Oliveira Abdala (Representante do coletivo: CASA DE CULTURA ZAZU).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Nelson Simplicio da Silva (Representante do coletivo: CINECLUBE INCINERANTE).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Luiz Carlos Soliano (Representante do coletivo: RECANTO QUIGUIRIÇÁ CASA DE CARIDADE PAI JOÃO DA RONDA).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO JARDIM TRANQUILIDADE E REGIÃO. Representante: José Grimaldo Santiago.  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 60.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Jefferson André Pereira de Lima (Representante do coletivo: COMUNIDADE SAMBA COCAIA).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Willian Barbosa da Silva (Representante do coletivo: PROJETO CLAM).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Rosa Baiana. Representante: Célia da Silva Nascimento.  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 60.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Leandro Santos Domingos (Representante do coletivo: BAQUIRA SISTEMA DE SOM).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Associação Casa Nina. Representante: Rubens Rodrigues dos Santos.  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 60.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS. Representante: Gilmar Mendes Abbud.  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 60.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Thiago Roberto da Silva Figueira (Representante do coletivo: CAPOEIRA EXPRESSÃO DE UMA RAÇA).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000378-0  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTE NEGRA. Representante: José Lapa Filho.  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 008/2024- SCT - Prêmio Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 60.000,00.

**COMUNICADO Nº 009/2026-SCT**  
**HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025-SC**  
**FOMENTO A PONTOS DE CULTURA 2ª EDIÇÃO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.**

O Secretário de Cultura e Turismo, Sr. João Marcio Vaz, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2025-SC - Fomento a Pontos de Cultura 2ª Edição - Política Nacional Aldir Blanc, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância nas Leis nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.

**TORNA PÚBLICO:**

- Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no alusivo Edital, HOMOLOGO o resultado definitivo do processo de Seleção de Projetos inscritos no Edital 001/2025-SC, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município na edição de 09 de maio de 2025.
- Extrato de Termos de Compromisso.

**ANEXO I**  
**Extrato de Termo de Compromisso**

**PROCESSO:** 1113.2024/0000723-8  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 4529/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ROSA BAIANA. Representante: Célia da Silva Nascimento.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Capoeirando Além da História", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa jurídica, selecionada através do Edital 001/2025-SCT - Fomento a Pontos de Cultura 2ª Edição- Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 125.000,00.  
**PROJETO:** Capoeirando Além da História: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000723-8  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 4629/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** INSTITUTO CULTURAL CASA DOS CORDÉIS. Representante: João Bosco da Silva.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Dos Cordéis e do Armorial" beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa jurídica, selecionada através do Edital 001/2025-SCT - Fomento a Pontos de Cultura 2ª Edição- Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 125.000,00.  
**PROJETO:** Dos Cordéis e do Armorial: Política Nacional Aldir Blanc.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000723-8  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº: 4729/2025  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO JOSÉ. Representante: Andréa de Souza Rodrigues.  
**OBJETO:** Produção e execução do projeto denominado "Capacitar e Futuro", beneficiado pela Política Nacional Aldir Blanc - pessoa jurídica, selecionada através do Edital 001/2025-SCT - Fomento a Pontos de Cultura 2ª Edição - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 125.000,00.  
**PROJETO:** Capacitar e Futuro: Política Nacional Aldir Blanc.

**COMUNICADO Nº 010/2026 -SCT**  
**HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025-SC**  
**PRÊMIO CULTURA VIVA 2ª EDIÇÃO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.**

O Secretário de Cultura e Turismo, Sr. João Marcio Vaz, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2025-SC - Prêmio Cultura Viva 2ª Edição - Política Nacional Aldir Blanc, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.

**TORNA PÚBLICO:**

- Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no alusivo Edital, HOMOLOGO o resultado definitivo do processo de Seleção de Projetos inscritos no Edital 002/2025-SC, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município na edição de 09 de maio de 2025.
- Extrato de Termos de Compromisso.

**ANEXO I**  
**Extrato de Termo de Compromisso**

**PROCESSO:** 1113.2024/0000724-6  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2025**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Simone Paulina da Silva (Representante do coletivo: COLETIVO PANKARARU GUARULHOS).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 002/2025 - SCT - Prêmio Cultura Viva 2ª Edição - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000724-6  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2025**  
**FUNDAMENTO:** na Lei nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Elza da Silva Nascimento (Representante do Coletivo: ARTESÃS MÃOS QUE CRIAM GRU).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 002/2025 - SCT - Prêmio Cultura Viva 2ª Edição - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.  
**PROCESSO:** 1113.2024/0000724-6  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2025**  
**FUNDAMENTO:** nas Leis nºs 13.018/2024, 14.399/2022 e 14.903/2024, nos Decretos Federais nºs 11.740/2023 e 11.453/2023, na Portaria MINC nº 80/2023, nas Instruções Normativas MINC nºs 08/2016 E 12/2024 na Lei Municipal nº 5.947/2003.  
**CONCEDENTE:** Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura e Turismo: João Márcio Vaz.  
**BENEFICIÁRIO:** Rivaldo José da Cruz (Representante do Coletivo: ORQUESTRA DE VIOLEIROS CORAÇÃO DA VIOLA).  
**OBJETO:** Premiação de agentes culturais em reconhecimento à trajetória e relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, conforme as diretrizes do Edital 002/2025 - SCT - Prêmio Cultura Viva 2ª Edição - Política Nacional Aldir Blanc.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00.



SECRETARIA DE  
SEGURANÇA URBANA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2026-SSU02

De 23 de janeiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0000708-3**,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

Adilson Luiz Leli, Código Funcional n.º 32.438;

**Membros:**

Sandro Villas Boas, Código Funcional n.º 54.200; e

Luiz Henrique Marques dos Ouros, Código Funcional n.º 84.801.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2026-SSU02

De 23 de janeiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0000716-4**,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053;

**Membros:**

Vanderlei dos Santos, Código Funcional n.º 33.498; e

Luiz Henrique Marques dos Ouros, Código Funcional n.º 84.801.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2026-SSU02

De 23 de janeiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0000172-5-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **038/2025-SASP02**, a partir de 21/01/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 023/2026-SSU02

De 23 de janeiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0002172-6-SASP02**, com fulcro no § 2º do artigo 202 da Lei n.º 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **089/2025-SASP02**, a partir de 22/01/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N.º 019/2025-SSU02**

Processo Administrativo n.º **1125.2025/0004848-9**.

Partes: Administração Pública Municipal e M.C.S., Código Funcional n.º 46.168.

Compromisso: Assume a obrigação de realizar avaliação com temática voltada aos deveres e proibições, sob a gerência e fiscalização da Divisão Técnica do Centro De Formação da Guarda Civil Municipal - SSUGCM00.01.

Data da assinatura: 06/01/2026.

Vigência: Início da publicação do extrato de celebração do Termo de Ajuste de Conduta até o final do mês de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N.º 020/2025-SSU02**

Processo Administrativo n.º **1125.2025/0004848-9**.

Partes: Administração Pública Municipal e R.N.M., Código Funcional n.º 24.338.

Compromisso: Assume a obrigação de realizar avaliação com temática voltada aos deveres e proibições, sob a gerência e fiscalização da Divisão Técnica do Centro De Formação da Guarda Civil Municipal - SSUGCM00.01.

Data da assinatura: 08/01/2026.

Vigência: Início da publicação do extrato de celebração do Termo de Ajuste de Conduta até o final do mês de fevereiro de 2026.



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 005/2026-SDSDC

De 27 de janeiro de 2026.

O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, Sr. Rafael Zamprogno da Silveira, no uso e atribuições a ele conferidas e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta ou Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

Resolve:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria Nº 001/2025-COMPDEC-GRU (de 29/01/2025, publicada no D.O. Nº 019/2025-GP de 06/02/2025, pág. 7, relativa à designação de gestores e fiscais do P.A. **47.582/2022**, que trata do Seguro Veicular para Pick-Up Mitsubishi Triton L200), conforme segue:

**EXCLUIR:** Gestor Titular: **Renata Rocha Gomes Felisberto, CF 47899**

**INCLUIR:** Gestor Titular: **Odair Aparecido dos Santos Vieira, CF 69276**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DA  
SAÚDE

PORTARIA Nº 06/2026-SS

De 22 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições através do Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o Processo Administrativo nº 4436/1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Definir como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado no Órgão de Vigilância em Saúde do Município de Guarulhos, como consta na Lei nº 8.299/2024.

Art. 2º- Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109 da Lei nº 8.299/2024, segue atualização:

AUTORIDADE SANITÁRIA	CÓDIGO FUNCIONAL
ADRIANA DA SILVA MONÇÃO BARROS	15821
ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA	13311
ALINE PONTUAL LEITE	34481
ALINE TUCKMANTEL MARAGOM DORTA DE TOLEDO	54233

ANA CAROLINA AGUIAR DE CARVALHO	84124
ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA	47412
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	12066
ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA	31177
BEATRIZ MARIA BORCHES RODRIGUES DA CUNHA	48815
BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	51254
CARLOS ALBERTO VICENTIN	22999
CAMILA DE CARVALHO PAIXÃO	40164
CASSIA DE MEDEIROS	28356
CLEIDE REGINA CARDIM GARCIA	21412
CRISTIANE CARLIN PASSOS	49321
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	72863
CRISTINA DOS SANTOS WONG	38889
DANILLA PATRICIA MARQUES DA SILVA SALES SOUZA	38045
EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	35502
ELAINE DE FATIMA BRITTO LETIERI	52885
ELAINE LOPES DA ROCHA	33366
ELIAS PEREIRA LIMA	46519
EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS	39273
FABIO KUROI ALVAREZ	73926
FERNANDA MEDEIROS	59372
FERNANDO CORTEZ PEREIRA	48867
FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	69104
GERIEL PEREIRA DA SILVA	42527
HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES	24169
HELIDA PATRICIA MORGADO	45334
HELOISE BALHESTEROS	74116
HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA	26647
JORGEA PEDRO DE MELLO	32171
JULIANA BATISTA ANDRADE SILVA	75771
JULIANA MARTINS DA SILVA	76469
KAREN AVILEZ DE ANDRADE	36539
KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	48275
LUCIA JERONIMO VIEIRA	17384
LUCIANA FERREIRA FONTES	45979
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA	52896
MARCELO VIEIRA CARRATE	49688
MARCIO FERRARACIO	30614
MARCO ANTONIO SALGADO	53247
MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	21538
MARIA ZILDA CARLOS	51764
MARINA ANGELICA MARINHO	31687
NANCI APARECIDA FORNAZARO ALBUQUERQUE	14895
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI	37042
ORIANA RIBEIRO BIAIO	14488
PATYTE INEZ DE GOUVEIA OLIVEIRA	74084
PATRICIA AKEMI KAWAI	47309
PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS	52371
PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	39535
PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	56075
PAULO NERY FIGUEROA	19321
PRISCILA KUNIOSHI DE ARAÚJO REIS	40646
RENAN ASSIS GUEDES	73746
RENATA ADRIANA PLAÇA CASTANHO	31635
RENATO AMATRUDA DE CARVALHO FILHO	24336
RICARDO FERNANDES GAMBOA	53560
RITA DE CASSIA COSTA NAKAMURA	20655
ROSANA ALVES DE ARAUJO	16056
ROSANA TABATA SUEHIRO	35482
ROSEMEIRE SENA LOPES	12874
ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA	52114
SAMUEL CLEMENTE DE SOUZA	55879
SILVANITO PINHEIRO DOS SANTOS	12084
SILVIA MOURA FRATA	45228
SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO	29497
THERBIO DE LIMA ALVES	12121
THIAGO BELTRAME ROBERTO	61477
THIAGO LORETO DE OLIVEIRA	59206
VALESKA AUBIN ZANETTI MION	26891
VALQUIRIA CASTRO RAMOS MOREIRA	59550
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA	47122
VANESSA FERREIRA DOCA PIRES	27464
VANESSA PALOTA	16594
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI	18570
WILSON MANSHO	37802

Art. 3º Os efeitos desta portaria entrarão em vigor a partir de 01/02/2026, revogando os efeitos da portaria anterior.

PORTARIA Nº 12/2026-SS

De 26 de janeiro de 2026.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei n.º 1.429/68 com suas alterações, e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º **21.463/2022**,

**DECIDE:**

**Acolher parcialmente** as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela não aplicação da penalidade sugerida ao servidor **JEAN DE CARLIS** (C.F. n.º 50.372), diante da **prescrição administrativa** nos termos do artigo 193, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.429/68 vigente à época dos fatos, antes da alteração pela Lei Municipal n.º 7.962/2021.

Ficam o servidor acima **intimado** para, querendo, Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira (OAB/SP n.º 160.548), **intimados** para, querendo, apresentarem recurso hierárquico à Corregedoria Municipal (CGM05) no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O Processo Administrativo n.º 21.463/2022 ficará disponível para vistas do servidor e seu advogado pelo período acima, no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, n.º 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

PORTARIA Nº 13/2026-SS

De 26 de janeiro de 2026.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei n.º 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º **37.198/2023**,

**DECIDE:**

**Acolher integralmente** as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela aplicação da pena administrativa de **suspensão de 01 (um) dia** à servidora **MÁRCIA DE LIMA SANTOS** (C.F. n.º 32.206), com prejuízo de seus vencimentos, inclusive 13º salário, férias e demais reflexos.

Fica a servidora acima **intimada** para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria Municipal (CGM05) no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O Processo Administrativo n.º 37.198/2023 ficará disponível para vistas da servidora, pelo período acima, no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, n.º 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

PORTARIA Nº 14/2026-SS

De 26 de janeiro de 2026.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei n.º 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º **13.944/2024**,

**DECIDE:**

**Acolher integralmente** as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela aplicação da pena administrativa de **suspensão de 02 (dois) dias** à servidora **ANA PAULA SILVA** (C.F. n.º 50.379), com prejuízo de seus vencimentos, inclusive 13º salário, férias e demais reflexos.

Fica a servidora acima **intimada** para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria Municipal (CGM05) no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O Processo Administrativo n.º 13.944/2024 ficará disponível para vistas da servidora, pelo período acima, no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, n.º 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.





**Atenção Básica/Saúde da Família - 101 - Enfermagem**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30228	EMILY ROQUE DE LIMA	1º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
30272	MIDIAN RAYANNY VITORIANO DOS SANTOS MELO	2º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
30621	GABRIELA DE SOUZA SILVA	3º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
30147	EDILAINE CAMILA DOS SANTOS LIMA	4º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM	ENFERMAGEM

**Atenção Básica/Saúde da Família - 102 Farmácia**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30563	MANUELLA PENIDO SILVA	1º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA	FARMÁCIA
30407	JACIARA MARIA OLIVEIRA	2º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA	FARMÁCIA
30328	PATRICIA DIAS PIRES	3º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA	FARMÁCIA
30536	JÉSSICA DE MORAES	4º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA	FARMÁCIA

**Atenção Básica/Saúde da Família - 103 Fisioterapia**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30587	AMANDA VITÓRIA INOCÊNCIO	1º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
30450	MARIA EDUARDA NEVES CAVALCANTI GUEDES	2º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
30592	ERIKA STEFFANY DOS SANTOS SANTANA	3º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
30087	DEBORAH GOMES SANTANA	4º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA

**Atenção Básica/Saúde da Família - 104 Nutrição**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30422	MARIA KLEISLA MELO DA SILVA	1º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO
30345	LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA	2º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO
30185	SOFIA ZAYAS SAMBRANO	3º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO
30032	NICOLAS CARNICER BUZINARO	4º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO

**Atenção Básica/Saúde da Família - 105 Odontologia**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30205	CAROLINA DA COSTA ARRUDA	1º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA
30546	ISIS MORAES CANÇADO	2º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA
30284	MILENA DA SILVA MOREIRA	3º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA
30204	RODRIGO DE PAULA CANTARINO LOURENÇO	4º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA

**Atenção Básica/Saúde da Família - 106 Psicologia**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30346	ARTHUR FRANCKEVICUS JANUARIO ANTUNES	1º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
30510	BIANCA FELIX PESSOA	2º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
30259	ARLETE DOS SANTOS FAGUNDES	3º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
30523	BEATRIZ MACHADO TARQUIANO VICENTE	4º	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA	PSICOLOGIA

**Saúde Mental - 201 Enfermagem**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30481	LUANA VIEIRA DA SILVA	1º	SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
30550	EKATERINA AKANE TESHIMA YAMAMOTO	2º	SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM	ENFERMAGEM

**Saúde Mental - 202 Farmácia**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30349	MARINA MIDORI SUTO	1º	SAÚDE MENTAL FARMÁCIA	FARMÁCIA

**Saúde Mental - 203 Psicologia**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30323	ARTHUR FRANCKEVICUS JANUARIO ANTUNES	1º	SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
30522	MARIANA XAVIER ORTEGA	2º	SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA	PSICOLOGIA

**Saúde Mental - Serviço Social**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO
30033	BARBARA SIMÕES DA SILVA	1º	SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL
30092	LUIS HENRIQUE LOPES DA SILVA	2º	SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL

O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos para a matrícula implicará em desistência, ficando a Escola SUS / Secretaria da Saúde da Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) autorizada a convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), obedecida rigorosamente a ordem de classificação.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

EDITAL Nº 01/2026 - SS24.05 - 21/01/2026

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 058399

**CONTRIBUINTE:** GUARANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO SEI:** 1101.2026/0000045-2

**DEFERIDO, PRAZO até** 12/03/2026.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 057576

**CONTRIBUINTE:** FAB PISOS ELEVADOS LTDA.

**PROCESSO SEI:** 1101.2025/0070424-5

**DEFERIDO, PRAZO até** 28/02/2026.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 058400

**CONTRIBUINTE:** LAMINAÇÃO SATÉLITE LTDA.

**PROCESSO SEI:** 1101.2026/0000818-6

**DEFERIDO, PRAZO até** 12/03/2026.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 051611

**CONTRIBUINTE:** ELÉTRICA DANÚBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ELÉTRICOS

**PROCESSO SEI:** 1101.2026/0000614-0

**INDEFERIDO.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 46538/2021-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 04-5822/2022-FMS - CONTRATO DE GESTÃO Nº 5822/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Assinatura: 01/11/2023. OBJETO: O presente termo tem por finalidade: **1** - o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras em acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 a partir do mês de setembro/2023 conforme valores discriminados na lista de profissionais extraída através do INVESTSUS; **2** - O repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras em acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 referente aos meses de maio a setembro de 2023 no valor de R\$ 864.105,90 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e noventa centavos), conforme valores discriminados na lista de profissionais extraída através do INVESTSUS, constante no ANEXO XI do presente; **3** - O repasse financeiro referente aos encargos apurados sob os recursos complementares da assistência financeira ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras em acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023. VALOR: **R\$ 2.078.211,80 (Dois milhões, setenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)**. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme diretrizes da União.



**SECRETARIA DA RECEITA**

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SRC01.05**

**EDITAL Nº 03/2026 DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE**

**1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC01.05**

A Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Daniele Ellen Padovan, Inspectora Fiscal de Rendas VI, C.F. 73904, com base no art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas pela alínea "f" do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 8.453/2025 e com base na competência estabelecida pelo art. 36, I, da Lei Municipal nº 5.420/1999, torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância prolatadas nos Processos Administrativos Tributários da SRC01.05, conforme relação abaixo.

**ISRAEL BARRETO FIGUEIROA**

Processo Administrativo nº 72895/2018

Assunto: ITBI (CÁLCULO)

Inscrições Cadastrais: 082.12.58.0332.00.000

JULGADO IMPROCEDENTE, CONFORME DESPACHO DECISÓRIO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, O PEDIDO DE CÁLCULO DE MULTA E JUROS POR SUPOSTO PAGAMENTO EM ATRASO DE ITBI, PAGO POR MEIO DA GUIA Nº 2014-001-6856, ENVOLVENDO O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 082.12.58.0332.00.000. CASO HAJA INTERESSE, PODERÁ REQUERER VISTAS DO PROCESSO OU INTERPOR RECURSO VOLUNTÁRIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.420/1999.

**Obs.:** Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios, com Aviso de Recebimento, acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

**Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário**

Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)

Logo of Guarulhos Municipality





541	Preservação e conservação ambiental	1.324.000,00	1.126.439,80	7.817,65	578.845,70	13.341,91	578.539,96	305,74
542	Controle Ambiental	10.775.000,00	17.032.953,06	8.27.714,30	10.398.976,30	1.113.224,72	10.107.005,52	291.970,78
542	Recuperação de Áreas Degradadas	71.000,00	43.058,60	0,00	37.884,40	3.816,31	33.700,71	4.183,69
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>		<b>141.000,00</b>	<b>141.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.877,99</b>	<b>42.987,00</b>	<b>107.800,23</b>	<b>77,76</b>
571	Desenvolvimento Científico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573	Des. do Conhecimento Cien. e Tecnológico	135.000,00	135.000,00	0,00	107.877,99	42.987,00	107.800,23	77,76
<b>23 - Comércio e Serviços</b>		<b>206.400,00</b>	<b>120.627,20</b>	<b>58.995,00</b>	<b>93.127,20</b>	<b>4.626,44</b>	<b>28.505,76</b>	<b>64.621,44</b>
691	Promoção Comercial	5.190,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	Turismo	154.500,00	115.627,20	58.995,00	93.127,20	4.626,44	28.505,76	64.621,44
<b>25 - Energia</b>		<b>84.450.000,00</b>	<b>74.591.343,09</b>	<b>8.739.254,54</b>	<b>74.401.263,06</b>	<b>19.087.938,20</b>	<b>72.599.379,49</b>	<b>1.801.883,57</b>
752	Energia Elétrica	84.450.000,00	74.591.343,09	8.739.254,54	74.401.263,06	19.087.938,20	72.599.379,49	1.801.883,57
<b>26 - Transporte</b>		<b>157.574.725,85</b>	<b>229.768.092,25</b>	<b>26.000.771,93</b>	<b>227.655.276,89</b>	<b>35.858.514,37</b>	<b>219.953.956,30</b>	<b>7.701.320,59</b>
125	Normatização e Fiscalização	42.983.000,00	41.328.713,32	4.082.798,22	40.672.298,34	12.547.260,32	33.843.016,40	6.829.281,94
131	Comunicação Social	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Serviços Urbanos	6.695.000,00	6.998.524,53	-201.078,69	6.098.788,68	304.369,87	5.576.750,03	522.038,65
453	Transportes coletivos e urbanos	101.000.000,00	177.751.358,43	22.377.297,20	177.195.465,39	22.377.297,20	177.195.465,39	0,00
605	Abastecimento	5.896.725,85	3.689.495,97	-258.244,80	3.688.724,48	629.586,98	3.338.724,48	350.000,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>		<b>6.000.000,00</b>	<b>8.992.800,49</b>	<b>1.094.262,12</b>	<b>6.373.099,19</b>	<b>2.227.107,63</b>	<b>6.136.151,86</b>	<b>236.947,33</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811	Desporto de Rendimento	1.527.300,00	2.499.745,59	694.249,27	2.480.284,49	823.771,27	2.466.164,49	14.120,00
812	Desporto Comunitário	4.432.700,00	6.493.054,90	400.012,85	3.892.814,70	1.403.336,36	3.669.987,37	222.827,33
<b>28 - Encargos Especiais</b>		<b>478.569.697,30</b>	<b>534.105.692,92</b>	<b>30.737.781,51</b>	<b>532.142.438,55</b>	<b>62.612.650,53</b>	<b>528.533.772,29</b>	<b>3.608.666,26</b>
841	Refinanciamento da Dívida Interna	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	103.704.000,00	232.389.404,72	37.019.397,05	232.342.869,38	42.861.996,38	232.342.869,38	0,00
844	Serviço da Dívida Externa	6.686.000,00	27.487.576,53	0,00	27.487.576,53	0,00	27.487.576,53	0,00
846	Outros Encargos Especiais	368.177.697,30	274.228.711,67	-6.281.615,54	272.311.992,64	19.750.654,15	268.703.326,38	3.608.666,26
<b>99 - Reserva de Contingência</b>		<b>494.977.372,68</b>	<b>350.277.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997	Reserva de Contingência RPPS*	356.733.300,00	349.733.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	Reserva de Contingência	138.244.072,68	544.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Exceto Intra</b>		<b>6.279.671.500,00</b>	<b>7.102.980.733,67</b>	<b>816.405.909,07</b>	<b>6.699.234.936,62</b>	<b>1.183.309.796,85</b>	<b>6.367.945.458,54</b>	<b>331.289.478,08</b>

\* A reserva do RPPS não entra no total despesa nas colunas Orçado e Despesa Atualizada.

Funcão / Subfuncão	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
	RS	RS	RS	RS	RS	RS	
<b>1 - Legislativa</b>	<b>9.450.000,00</b>	<b>7.195.347,51</b>	<b>1.761.115,36</b>	<b>7.195.347,51</b>	<b>1.697.369,31</b>	<b>6.944.370,10</b>	<b>250.977,41</b>
183 Administração Geral	9.450.000,00	7.195.347,51	1.761.115,36	7.195.347,51	1.697.369,31	6.944.370,10	250.977,41
<b>2 - Judiciária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
62 Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 - Administração</b>		<b>92.000.000,00</b>	<b>77.474.774,28</b>	<b>17.705.710,87</b>	<b>77.414.385,72</b>	<b>17.706.710,87</b>	<b>0,00</b>
122 Administração Geral	80.000.000,00	69.158.946,15	15.924.589,32	69.098.557,59	15.924.589,32	69.098.557,59	0,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.000.000,00	8.315.828,13	1.781.121,55	8.315.828,13	1.781.121,55	8.315.828,13	0,00
<b>6 - Segurança Pública</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - Assistência Social</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - Previdência Social</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>695.000,00</b>	<b>73.620,20</b>	<b>411.239,14</b>
272 Previdência do regime Estatutário	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	695.000,00	73.620,20	411.239,14	283.760,86
<b>10 - Saúde</b>		<b>76.900.000,00</b>	<b>69.666.141,86</b>	<b>15.245.681,55</b>	<b>67.527.211,39</b>	<b>15.259.973,41</b>	<b>67.447.271,86</b>
122 Administração Geral	8.900.000,00	15.300.000,00	4.614.176,82	13.613.259,41	4.628.468,68	13.533.319,88	79.939,53
301 Atenção Básica	37.000.000,00	32.166.141,86	5.929.118,74	32.166.141,86	5.929.118,74	32.166.141,86	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.000.000,00	19.600.000,00	4.515.460,61	19.429.105,23	4.515.460,61	19.429.105,23	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	4.000.000,00	2.600.000,00	186.925,38	2.318.704,89	186.925,38	2.318.704,89	0,00
<b>11 - Trabalho</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - Educação</b>		<b>91.200.000,00</b>	<b>105.342.892,61</b>	<b>21.420.713,65</b>	<b>92.842.786,38</b>	<b>21.420.713,65</b>	<b>92.842.786,38</b>
361 Ensino Fundamental	55.700.000,00	66.777.728,79	14.102.571,11	61.162.578,45	14.102.571,11	61.162.578,45	0,00
365 Educação Infantil	31.700.000,00	34.214.066,55	6.491.013,32	28.069.547,60	6.491.013,32	28.069.547,60	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	3.800.000,00	4.351.097,27	827.129,22	3.610.660,33	827.129,22	3.610.660,33	0,00
<b>13 - Cultura</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>		<b>5.783.600,00</b>	<b>21.665.947,48</b>	<b>3.726.611,27</b>	<b>21.665.947,48</b>	<b>3.736.804,25</b>	<b>21.665.947,48</b>
843 Serviço da Dívida Interna	5.783.600,00	21.665.947,48	3.726.611,27	21.665.947,48	3.736.804,25	21.665.947,48	0,00
<b>Outros Encargos Especiais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Intra</b>		<b>276.333.600,00</b>	<b>282.345.103,74</b>	<b>59.859.832,70</b>	<b>267.340.678,48</b>	<b>59.894.191,69</b>	<b>266.726.000,68</b>
<b>TOTAL DESPESA</b>		<b>6.556.005.100,00</b>	<b>7.385.325.837,41</b>	<b>876.265.741,77</b>	<b>6.966.575.615,10</b>	<b>1.243.203.988,54</b>	<b>6.634.671.459,22</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2025  
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025  
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO. VALORES EM REAIS.

RS 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
1	<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>562.365.347,02</b>	<b>782.526.443,69</b>	<b>839.348.532,67</b>	<b>598.291.663,16</b>	<b>567.866.801,10</b>	<b>574.885.472,91</b>	<b>570.872.253,46</b>
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	169.377.206,12	196.798.669,20	362.359.158,53	193.286.556,56	173.513.035,49	187.994.631,56	172.548.864,60
3	IPJU	39.845.427,16	38.670.430,81	222.318.898,32	70.479.489,83	42.390.879,74	42.109.652,30	38.312.739,42
4	ISS	93.035.554,42	95.246.927,52	102.280.653,78	87.464.639,87	89.662.995,43	96.552.471,57	95.821.742,51
5	ITBI	10.017.203,41	16.875.700,25	7.616.996,67	9.478.846,27	6.720.619,59	10.707.554,23	6.277.299,81
6	IRRF	21.243.339,54	37.744.149,44	24.765.765,35	20.578.398,75	26.026.568,50	22.838.811,45	23.302.357,04
7	Outras Receitas Tributárias	5.225.681,59	8.261.461,18	5.376.844,41	5.285.181,84	8.711.972,23	15.786.142,01	8.834.725,82
8	Receita de Contribuições	20.184.076,83	21.251.394,86	31.110.874,10	21.597.799,38	19.703.047,15	20.524.028,26	20.546.143,15
9	Receita Patrimonial	68.404.760,34	5.143.322,95	5.687.408,29	18.138.555,03	11.528.537,04	8.156.575,58	28.945.453,44
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	23.175.062,46	5.135.923,41	5.669.653,27	18.120.542,92	11.510.260,14	8.137.068,30	28.926.495,70
11	Outras Receitas Patrimoniais	45.229.697,88	7.399,54	17.755,02	18.012,11	18.276,90	19.507,28	18.957,74
12	Receita Agropecuária	0,00						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2025  
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025  
CVA:  
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO
		2025	2025	2025	2025	2025		ATUALIZADA 2025
		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
34	<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>547.000.154,33</b>	<b>548.311.264,71</b>	<b>571.332.012,63</b>	<b>558.416.186,32</b>	<b>708.622.207,78</b>	<b>7.287.537.881,84</b>	<b>7.231.875.839,72</b>
35	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	181.655.697,35	176.599.986,81	192.295.947,70	182.439.019,61	230.835.064,13	2.418.499.007,06	2.589.383.675,50
36	IPU	38.404.956,99	36.074.670,95	42.640.160,70	34.957.590,55	39.532.419,50	696.208.037,87	1.001.051.000,00
37	ISS	106.717.131,47	102.477.240,37	110.074.286,23	112.238.718,77	121.551.429,35	1.225.315.455,66	1.060.483.000,00
38	ITBI	7.238.725,02	10.212.267,26	11.387.292,19	8.168.258,78	24.778.125,61	116.317.688,07	124.892.000,00
39	IRRF	22.661.045,28	23.101.395,67	23.529.333,32	23.470.238,71	39.915.099,31	294.830.999,69	0,00
40	Outras Receitas Tributárias	6.633.838,59	4.734.412,56	4.664.875,26	3.604.212,80	5.057.990,36	85.826.825,77	402.957.675,50
41	Receita de Contribuições	20.847.994,96	20.648.047,65	20.541.739,03	20.960.129,26	21.986.438,23	259.774.750,73	252.078.300,00
42	Receita Patrimonial	25.148.994,95	8.450.218,86	8.718.155,60	32.710.844,68	12.764.033,95	190.600.627,29	105.429.714,91
43	Rendimentos de Aplicação Financeira	25.129.578,85	8.430.474,33	8.696.914,47	32.691.124,35	12.593.449,68	190.219.096,34	105.248.714,91
44	Outras Receitas Patrimoniais	19.416,10	19.744,53	21.241,13	19.720,33	170.584,27	381.530,95	181.000,00
45	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita de Serviços	2.985.009,12	2.882.045,04	3.462.214,17	2.923.713,06	3.536.091,15	39.431.812,82	39.094.800,00
48	Transferências Correntes = (14+...+21)	295.570.699,23	347.429.458,14	326.743.014,08	306.373.715,89	478.737.855,26	4.175.140.331,79	3.997.043.895,46
49	Cota-Parte do FPM	11.558.553,12	14.668.258,07	9.837.485,46	13.372.484,79	21.541.419,14	164.165.005,79	150.026.000,00
50	Cota-Parte do ICMS	166.274.978,31	200.774.671,15	165.449.277,49	152.431.013,23	238.963.974,42	2.092.426.784,66	2.019.301.000,00
51	Cota-Parte do IPVA	15.231.399,14	15.116.363,34	12.701.546,46	9.749.199,57	12.826.120,29	386.066.918,04	382.033.000,00
52	Cota-Parte do ITR	3.066,25	5.230,90	38.375,40	1.998,83	3.270,83	76.240,27	134.000,00
53	Transferências da LC 61/1989	1.136.680,11	1.383.867,95	1.378.739,86	1.268.886,60	1.457.550,21	15.096.119,32	12.795.000,00
54	Transferências do FUNDEB	63.291.454,79	73.920.623,29	62.840.637,91	65.584.810,88	99.370.617,14	874.240.860,26	857.464.278,59
55	Outras Transferências Correntes	38.074.567,51	41.560.443,44	74.496.931,50	63.965.321,99	104.574.903,23	643.068.403,45	575.290.616,87
56	Outras Receitas Correntes	20.791.758,72	-7.698.491,79	19.570.942,05	13.008.763,82	20.762.725,06	204.091.352,15	248.845.453,85
57	<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>70.089.403,45</b>	<b>59.756.857,54</b>	<b>52.812.393,56</b>	<b>75.108.431,76</b>	<b>71.475.280,52</b>	<b>808.005.255,32</b>	<b>729.724.900,00</b>
58	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.604.827,77	13.469.426,23	13.664.787,13	13.418.258,13	14.954.513,06	174.465.768,93	161.277.300,00
59	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	143.726,98	20.428,48	160.716,02	55.647,11	272.613,59	5.334.860,70	5.010.000,00
60	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	17.496.189,60	941.451,53	1.072.315,28	26.281.000,35	2.571.722,38	100.125.267,31	52.000.000,00
61	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	38.844.659,10	45.325.551,30	37.914.575,13	35.353.526,17	53.676.431,49	528.079.358,38	511.437.600,00
62	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	<b>476.910.750,88</b>	<b>488.554.407,17</b>	<b>518.519.619,07</b>	<b>483.307.754,56</b>	<b>697.146.927,26</b>	<b>6.479.532.626,52</b>	<b>6.502.150.939,72</b>
63	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	9.150.000,00	1.745.981,00	12.750.000,00	24.396.825,00	0,00
64	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO ( V ) = ( III - IV )</b>	<b>476.910.750,88</b>	<b>488.554.407,17</b>	<b>509.369.619,07</b>	<b>481.561.773,56</b>	<b>684.396.927,26</b>	<b>6.455.135.801,52</b>	<b>6.502.150.939,72</b>
65	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.623.104,00	2.644.356,00	2.638.284,00	2.626.140,00	5.280.013,93	34.386.899,96	34.471.664,00
67	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL ( VII ) = ( V - VI )</b>	<b>474.287.646,88</b>	<b>485.910.051,17</b>	<b>506.731.335,07</b>	<b>478.935.633,56</b>	<b>679.116.913,33</b>	<b>6.420.748.901,56</b>	<b>6.502.150.939,72</b>

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO. VALORES EM REAIS.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2025  
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Recursos Previdenciários - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS</b>	<b>372.832.800,00</b>	<b>459.224.933,55</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>132.131.300,00</b>	<b>144.803.887,50</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	132.048.000,00	144.677.202,99
Ativo	55.000,00	101.279,95
Inativo	28.300,00	25.404,56
Pensionista	190.190.000,00	218.895.671,73
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>50.500.000,00</b>	<b>95.411.510,27</b>
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	50.500.000,00	95.411.510,27
Outras Receitas Patrimoniais		
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Correntes	11.500,00	113.864,05
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	86.974,98
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	26.889,07
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>372.832.800,00</b>	<b>459.224.933,55</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (e)
<b>Despesas</b>	<b>22.750.000,00</b>	<b>19.215.466,80</b>	<b>19.215.466,80</b>	<b>19.215.466,80</b>	<b>0,00</b>
Benefícios	10.250.000,00	9.725.151,55	9.725.151,55	9.725.151,55	0,00
Aposentadorias	12.500.000,00	9.490.315,25	9.490.315,25	9.490.315,25	0,00
Penções por Morte	349.500,00	31.131,97	31.131,97	31.131,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	349.500,00	31.131,97	31.131,97	31.131,97	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>23.099.500,00</b>	<b>19.246.598,77</b>	<b>19.246.598,77</b>	<b>19.246.598,77</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>349.733.300,00</b>	<b>439.978.334,78</b>	<b>439.978.334,78</b>	<b>439.978.334,78</b>	<b>0,00</b>

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	349.733.300,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização )	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização )	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.552.554.441,21
Outros Bens e Direitos	

Recursos Previdenciários - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS</b>	<b>60.274.500,00</b>	<b>61.901.163,22</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>29.146.000,00</b>	<b>29.661.881,43</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	16.447.000,00	14.817.342,80
Ativo	11.348.000,00	13.353.420,69
Inativo	1.351.000,00	1.491.117,94
Pensionista	24.610.000,00	21.967.710,41
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>4.713.757,04</b>
Receitas Imobiliárias	1.500.000,00	4.713.757,04
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
<b>Receita de Serviços</b>	<b>5.018.500,00</b>	<b>5.557.814,34</b>
Outras Receitas Correntes	5.000.000,00	5.247.885,72
Compensação Previdenciária entre os Regimes	18.500,00	309.928,62
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>60.274.500,00</b>	<b>61.901.163,22</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>					
Benefícios	297.154.500,00	265.532.915,81	173.207.079,01	173.207.079,01	0,00
Aposentadorias	241.354.500,00	222.777.559,15	130.451.722,35	130.451.722,35	92.325.836,80
Pensões por Morte	55.800.000,00	42.755.356,66	42.755.356,66	42.755.356,66	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>2.120.000,00</b>	<b>23.691,10</b>	<b>23.691,10</b>	<b>23.691,10</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os Regimes	620.000,00	23.691,10	23.691,10	23.691,10	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>299.274.500,00</b>	<b>265.556.606,91</b>	<b>173.230.770,11</b>	<b>173.230.770,11</b>	<b>92.325.836,80</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-239.000.000,00</b>	<b>-203.655.443,69</b>	<b>-111.329.606,89</b>	<b>-111.329.606,89</b>	<b>-92.325.836,80</b>

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	223.413.543,26	
Recursos para Formação de Reserva		

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.332,75	
Investimentos e Aplicações	21.283.787,87	
Outros Bens e Direitos		

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas da Administração - RPPS</b>		
RECEITAS CORRENTES	17.000.000,00	17.580.901,30
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>17.580.901,30</b>

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas da Administração - RPPS</b>					
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>15.585.000,00</b>	<b>9.537.971,26</b>	<b>8.733.828,10</b>	<b>8.733.828,10</b>	<b>804.143,46</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.732.330,00	4.670.677,33	4.221.096,03	4.221.096,03	449.581,30
Demais Despesas Correntes	6.852.670,00	4.867.294,23	4.512.732,07	4.512.732,07	354.562,16
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>1.415.000,00</b>	<b>13.162,72</b>	<b>13.162,72</b>	<b>13.162,72</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>9.551.134,28</b>	<b>8.746.990,82</b>	<b>8.746.990,82</b>	<b>804.143,46</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.029.767,02</b>	<b>8.833.910,48</b>	<b>8.833.910,48</b>	<b>-804.143,46</b>

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.269,42	
Investimentos e Aplicações	46.368.697,22	
Outros Bens e Direitos		

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>					

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2025  
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1.00

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
		Em 31/12/2024 (a)	Em 31/10/2025 (b)	Em 31/12/2025 (c)
		R\$	R\$	R\$
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.079.385.594,86	2.765.807.823,98	4.123.132.648,89
2	DEDUÇÕES (XL)	766.735.874,62	768.115.028,23	558.314.652,43
3	Disponibilidade de Caixa	460.912.484,55	547.221.794,68	360.426.322,60
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	474.392.736,09	691.436.536,87	657.965.609,24
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) (XLI)	13.480.251,54	144.214.742,19	297.539.286,64
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
7	Demais Haveres Financeiros	305.823.390,07	220.893.233,55	197.888.329,83
8	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.312.649.720,24	1.997.692.795,75	3.564.817.996,46
9	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
10	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
11	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.312.649.720,24	1.997.692.795,75	3.564.817.996,46
12	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			1.252.168.276,22

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (b - c)	Até o Bimestre (a - b)
		R\$	R\$
13	VALOR	1.567.125.200,71	-1.252.168.276,22

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
		R\$	
14	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		244.307.575,95

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/12/2024 (a)	Em 31/10/2025 (b)	Em 31/12/2025 (c)
		R\$	R\$	R\$
15	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.639.789.521,17
16	Passivo Atuarial	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.639.592.872,00
17	Demais Dívidas	0,00	0,00	196.649,17
18	DEDUÇÕES = (19+20+21-22)	1.933.175.169,03	2.388.499.168,67	2.612.808.427,65
19	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.930.741.790,86	2.387.953.308,24	2.612.247.777,24
20	Investimentos	0,00	0,00	0,00
21	Demais Haveres Financeiros	2.433.378,17	545.860,43	560.650,41
22	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
23	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-922.595.078,03	-1.377.919.077,67	-973.018.906,48
24	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
25	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-922.595.078,03	-1.377.919.077,67	-973.018.906,48



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2025  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
		R\$	R\$	R\$
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	310.904.254,70	126.452.717,52	184.451.537,18

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		R\$	R\$	R\$
2	DESPESAS DE CAPITAL	890.409.765,24	663.527.224,30	226.882.540,94
3	Investimentos	751.125.581,75	524.273.830,37	226.851.751,38
4	Inversões Financeiras	1.029.952,67	1.020.502,67	9.450,00
5	Amortização da Dívida	138.254.230,82	138.232.891,26	21.339,56
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	890.409.765,24	663.527.224,30	226.882.540,94

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(d - a) R\$	(e - b) R\$	(f - c) R\$
9	RESULTADO (III) = (I-II)	579.505.510,54	537.074.506,78	42.431.003,76

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

- a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46319000/0001-50  
Exercício: 2025  
Período de referência: 2025 a 2114  
CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ©
1	2025	648.448.611,38	19.246.598,77	667.695.210,15	2.552.554.441,21
2	2026	287.135.324,00	61.260.649,00	225.874.675,00	2.778.429.116,21
3	2027	273.155.240,00	69.329.302,00	203.825.938,00	2.982.255.054,21
4	2028	259.955.803,00	78.382.716,00	181.573.087,00	3.163.828.141,21
5	2029	247.266.423,00	87.391.292,00	159.875.131,00	3.323.703.272,21
6	2030	235.548.968,00	100.188.086,00	135.360.882,00	3.459.064.154,21
7	2031	223.294.410,00	115.238.097,00	108.056.312,00	3.567.120.466,21
8	2032	211.425.068,00	130.552.924,00	80.872.143,00	3.647.992.609,21
9	2033	200.671.333,00	143.507.118,00	57.164.215,00	3.705.156.824,21
10	2034	189.783.695,00	153.992.422,00	35.791.273,00	3.740.948.097,21
11	2035	179.712.857,00	166.165.281,00	13.547.576,00	3.754.495.673,21
12	2036	168.839.086,00	177.293.974,00	-8.454.887,00	3.746.040.786,21
13	2037	158.198.878,00	187.313.441,00	-29.114.563,00	3.716.926.223,21
14	2038	148.055.850,00	194.921.916,00	-46.866.066,00	3.670.060.157,21
15	2039	138.377.007,00	202.984.536,00	-64.607.529,00	3.605.452.628,21
16	2040	128.873.540,00	210.182.427,00	-81.308.887,00	3.524.143.741,21
17	2041	119.771.648,00	214.095.384,00	-94.323.736,00	3.429.820.005,21
18	2042	110.884.034,00	219.123.023,00	-108.238.990,00	3.321.581.015,21
19	2043	102.400.314,00	220.967.985,00	-118.567.672,00	3.203.013.343,21
20	2044	94.309.639,00	221.356.218,00	-127.046.578,00	3.075.966.765,21
21	2045	86.812.871,00	219.626.305,00	-132.813.434,00	2.943.153.331,21
22	2046	79.834.552,00	215.899.817,00	-136.065.266,00	2.807.088.065,21
23	2047	73.252.454,00	210.999.708,00	-137.747.255,00	2.669.340.810,21
24	2048	66.947.152,00	205.168.218,00	-138.221.066,00	2.531.119.744,21
25	2049	61.343.020,00	197.366.623,00	-136.023.604,00	2.395.096.140,21
26	2050	56.152.695,00	188.443.926,00	-132.291.231,00	2.262.804.909,21
27	2051	51.212.773,00	178.782.113,00	-127.569.340,00	2.135.235.569,21
28	2052	46.681.677,00	168.893.623,00	-122.211.946,00	2.013.023.623,21
29	2053	42.382.824,00	158.972.564,00	-116.589.740,00	1.896.433.883,21
30	2054	38.430.113,00	148.726.654,00	-110.296.542,00	1.786.137.341,21
31	2055	34.713.812,00	138.579.045,00	-103.865.234,00	1.682.272.107,21
32	2056	31.239.595,00	128.648.242,00	-97.408.647,00	1.584.863.460,21
33	2057	27.996.891,00	118.946.730,00	-90.949.839,00	1.493.913.621,21
34	2058	25.001.257,00	109.419.622,00	-84.418.366,00	1.409.495.255,21
35	2059	22.245.245,00	100.255.438,00	-78.010.193,00	1.331.485.062,21
36	2060	19.704.074,00	91.426.679,00	-71.722.605,00	1.259.762.457,21
37	2061	17.388.757,00	83.016.284,00	-65.627.527,00	1.194.134.930,21
38	2062	15.292.331,00	74.955.039,00	-59.662.708,00	1.134.472.222,21
39	2063	13.395.012,00	67.314.468,00	-53.919.455,00	1.080.552.767,21
40	2064	11.682.044,00	60.139.647,00	-48.457.603,00	1.032.095.164,21
41	2065	10.128.702,00	53.493.498,00	-43.364.796,00	988.730.368,21
42	2066	8.726.666,00	47.389.376,00	-38.662.710,00	950.067.658,21
43	2067	7.488.216,00	41.715.094,00	-34.226.878,00	915.840.780,21
44	2068	6.388.807,00	36.526.155,00	-30.137.347,00	885.703.433,21
45	2069	5.424.323,00	31.786.998,00	-26.362.675,00	859.340.758,21
46	2070	4.574.425,00	27.520.135,00	-22.945.711,00	836.395.047,21
47	2071	3.833.919,00	23.692.840,00	-19.858.921,00	816.536.126,21
48	2072	3.192.607,00	20.282.221,00	-17.089.614,00	799.446.512,21

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 46319000/0001-50  
 Exercício: 2025  
 Período de referência: 2025 a 2114  
 CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art 53, § 1º, inciso II)			RS 1,00		
49	2073	2.640.888,00	17.261.576,00	-14.620.688,00	784.825.824,21
50	2074	2.169.156,00	14.608.951,00	-12.439.794,00	772.386.030,21
51	2075	1.768.313,00	12.292.184,00	-10.523.871,00	761.862.159,21
52	2076	1.430.498,00	10.283.511,00	-8.853.013,00	753.009.146,21
53	2077	1.147.900,00	8.552.407,00	-7.404.506,00	745.604.640,21
54	2078	913.376,00	7.070.012,00	-6.156.636,00	739.448.004,21
55	2079	720.374,00	5.808.591,00	-5.088.218,00	734.359.786,21
56	2080	562.721,00	4.740.517,00	-4.177.796,00	730.181.990,21
57	2081	435.357,00	3.843.815,00	-3.408.458,00	726.773.532,21
58	2082	333.379,00	3.095.426,00	-2.762.047,00	724.011.485,21
59	2083	252.567,00	2.475.260,00	-2.222.693,00	721.788.792,21
60	2084	189.299,00	1.965.981,00	-1.776.681,00	720.012.111,21
61	2085	140.309,00	1.550.902,00	-1.410.594,00	718.601.517,21
62	2086	102.805,00	1.215.195,00	-1.112.391,00	717.489.126,21
63	2087	74.432,00	945.746,00	-871.314,00	716.617.812,21
64	2088	53.224,00	731.081,00	-677.857,00	715.939.955,21
65	2089	37.565,00	561.300,00	-523.735,00	715.416.220,21
66	2090	26.143,00	427.955,00	-401.812,00	715.014.408,21
67	2091	17.918,00	323.900,00	-305.982,00	714.708.426,21
68	2092	12.072,00	243.223,00	-231.150,00	714.477.276,21
69	2093	7.978,00	181.083,00	-173.105,00	714.304.171,21
70	2094	5.159,00	133.551,00	-128.392,00	714.175.779,21
71	2095	3.256,00	97.466,00	-94.210,00	714.081.569,21
72	2096	1.998,00	70.294,00	-68.296,00	714.013.273,21
73	2097	1.185,00	50.033,00	-48.848,00	713.964.425,21
74	2098	676,00	35.091,00	-34.415,00	713.930.010,21
75	2099	368,00	24.211,00	-23.843,00	713.906.167,21
76	2100	190,00	16.403,00	-16.213,00	713.889.954,21
77	2101	92,00	10.895,00	-10.803,00	713.879.151,21
78	2102	42,00	7.083,00	-7.041,00	713.872.110,21
79	2103	18,00	4.498,00	-4.480,00	713.867.630,21
80	2104	7,00	2.781,00	-2.774,00	713.864.856,21
81	2105	3,00	1.668,00	-1.665,00	713.863.191,21
82	2106	2,00	965,00	-964,00	713.862.227,21
83	2107	1,00	536,00	-535,00	713.861.692,21
84	2108	1,00	284,00	-284,00	713.861.408,21
85	2109	0,00	143,00	-143,00	713.861.265,21
86	2110	0,00	68,00	-68,00	713.861.197,21
87	2111	0,00	30,00	-30,00	713.861.167,21
88	2112	0,00	12,00	-12,00	713.861.155,21
89	2113	0,00	4,00	-4,00	713.861.151,21
90	2114	0,00	1,00	-1,00	713.861.150,21

CAMPO	PLANO FINANCEIRO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
					19.443.029,13
1	2025	267.430.698,40	265.556.606,91	1.874.091,49	21.317.120,62
2	2026	58.684.890,00	252.901.720,00	-194.216.830,00	-172.899.709,38
3	2027	54.532.509,00	245.809.986,00	-191.277.477,00	-364.177.186,38
4	2028	50.997.981,00	237.823.800,00	-186.825.819,00	-551.003.005,38
5	2029	47.530.942,00	228.975.320,00	-181.444.378,00	-732.447.383,38

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 46319000/0001-50  
 Exercício: 2025  
 Período de referência: 2025 a 2114  
 CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art 53, § 1º, inciso II)			RS 1,00		
6	2030	44.106.325,00	220.678.745,00	-176.572.420,00	-909.019.803,38
7	2031	40.816.050,00	212.836.511,00	-172.020.461,00	-1.081.040.264,38
8	2032	37.717.275,00	204.877.466,00	-167.160.191,00	-1.248.200.455,38
9	2033	35.151.363,00	193.337.267,00	-158.185.904,00	-1.406.386.359,38
10	2034	32.945.694,00	180.740.022,00	-147.794.328,00	-1.554.180.687,38
11	2035	30.740.785,00	169.363.384,00	-138.622.599,00	-1.692.803.286,38
12	2036	28.610.878,00	158.508.394,00	-129.897.516,00	-1.822.700.802,38
13	2037	26.579.157,00	147.838.341,00	-121.259.184,00	-1.943.959.986,38
14	2038	24.659.434,00	137.554.365,00	-112.894.931,00	-2.056.854.917,38
15	2039	22.922.541,00	127.172.413,00	-104.249.872,00	-2.161.104.789,38
16	2040	21.262.194,00	117.316.630,00	-96.054.436,00	-2.257.159.225,38
17	2041	19.664.694,00	108.037.771,00	-88.373.077,00	-2.345.532.302,38
18	2042	18.152.519,00	99.190.861,00	-81.038.342,00	-2.426.570.644,38
19	2043	16.705.712,00	90.861.617,00	-74.155.905,00	-2.500.726.549,38
20	2044	15.333.713,00	82.979.351,00	-67.645.638,00	-2.568.372.187,38
21	2045	14.029.753,00	75.562.279,00	-61.532.526,00	-2.629.904.713,38
22	2046	12.793.096,00	68.598.269,00	-55.805.173,00	-2.685.709.886,38
23	2047	11.623.154,00	62.074.953,00	-50.451.799,00	-2.736.161.685,38
24	2048	10.519.226,00	55.978.406,00	-45.459.180,00	-2.781.620.865,38
25	2049	9.480.519,00	50.294.503,00	-40.813.984,00	-2.822.434.849,38
26	2050	8.505.937,00	45.008.599,00	-36.502.662,00	-2.858.937.511,38
27	2051	7.594.128,00	40.105.169,00	-32.511.041,00	-2.891.448.552,38
28	2052	6.743.698,00	35.568.101,00	-28.824.403,00	-2.920.272.955,38
29	2053	5.953.317,00	31.381.707,00	-25.428.390,00	-2.945.701.345,38
30	2054	5.221.955,00	27.532.046,00	-22.310.091,00	-2.968.011.436,38
31	2055	4.548.968,00	24.007.435,00	-19.458.467,00	-2.987.469.903,38
32	2056	3.933.880,00	20.797.925,00	-16.864.045,00	-3.004.333.948,38
33	2057	3.376.286,00	17.894.858,00	-14.518.572,00	-3.018.852.520,38
34	2058	2.875.211,00	15.288.307,00	-12.413.096,00	-3.031.265.616,38
35	2059	2.429.086,00	12.967.074,00	-10.537.988,00	-3.041.803.604,38
36	2060	2.035.176,00	10.914.589,00	-8.879.413,00	-3.050.683.017,38
37	2061	1.691.486,00	9.120.633,00	-7.429.147,00	-3.058.112.164,38
38	2062	1.393.742,00	7.562.636,00	-6.168.894,00	-3.064.281.058,38
39	2063	1.137.873,00	6.219.108,00	-5.081.235,00	-3.069.362.293,38
40	2064	919.910,00	5.069.591,00	-4.149.681,00	-3.073.511.974,38
41	2065	735.822,00	4.093.260,00	-3.357.438,00	-3.076.869.412,38
42	2066	582.018,00	3.273.176,00	-2.691.158,00	-3.079.560.570,38
43	2067	453.841,00	2.585.283,00	-2.131.442,00	-3.081.692.012,38
44	2068	349.930,00	2.023.133,00	-1.673.203,00	-3.083.365.215,38
45	2069	265.986,00	1.564.838,00	-1.298.852,00	-3.084.664.067,38
46	2070	198.358,00	1.190.310,00	-991.952,00	-3.085.656.019,38
47	2071	146.104,00	898.661,00	-752.557,00	-3.086.408.576,38
48	2072	105.581,00	668.174,00	-562.593,00	-3.086.971.169,38
49	2073	75.433,00	494.695,00	-419.262,00	-3.087.390.431,38
50	2074	53.128,00	363.171,00	-310.043,00	-3.087.700.474,38
51	2075	37.158,00	266.679,00	-229.521,00	-3.087.929.995,38
52	2076	25.720,00	189.953,00	-164.233,00	-3.088.094.228,38
53	2077	16.754,00	132.921,00	-116.167,00	-3.088.210.395,38
54	2078	11.738,00	99.660,00	-87.922,00	-3.088.298.317,38
55	2079	8.590,00	77.854,00	-69.264,00	-3.088.367.581,38
56	2080	6.383,00	58.440,00	-52.057,00	-3.088.419.638,38
57	2081	5.078,00	48.411,00	-43.333,00	-3.088.462.971,38
58	2082	4.210,00	41.220,00	-37.010,00	-3.088.499.981,38
59	2083	3.444,00	34.078,00	-30.634,00	-3.088.530.615,38
60	2084	3.025,00	30.185,00	-27.160,00	-3.088.557.775,38
61	2085	1.432,00	20.028,00	-18.596,00	-3.088.576.371,38

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46319000/0001-50  
Exercício: 2025  
Período de referência: 2025 a 2114  
CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

62	2086	1.286,00	18.061,00	-16.775,00	-3.088.593.146,38
63	2087	1.161,00	16.340,00	-15.179,00	-3.088.608.325,38
64	2088	1.050,00	14.794,00	-13.744,00	-3.088.622.069,38
65	2089	949,00	13.381,00	-12.432,00	-3.088.634.501,38
66	2090	855,00	12.071,00	-11.216,00	-3.088.645.717,38
67	2091	768,00	10.846,00	-10.078,00	-3.088.655.795,38
68	2092	686,00	9.697,00	-9.011,00	-3.088.664.806,38
69	2093	610,00	8.626,00	-8.016,00	-3.088.672.822,38
70	2094	540,00	7.636,00	-7.096,00	-3.088.679.918,38
71	2095	456,00	6.516,00	-6.060,00	-3.088.685.978,38
72	2096	401,00	5.727,00	-5.326,00	-3.088.691.304,38
73	2097	351,00	5.008,00	-4.657,00	-3.088.695.961,38
74	2098	305,00	4.357,00	-4.052,00	-3.088.700.013,38
78	2102	163,00	2.322,00	-2.159,00	-3.088.711.243,38
79	2103	136,00	1.939,00	-1.803,00	-3.088.713.046,38
80	2104	112,00	1.602,00	-1.490,00	-3.088.714.536,38
81	2105	92,00	1.310,00	-1.218,00	-3.088.715.754,38
82	2106	74,00	1.061,00	-987,00	-3.088.716.741,38
83	2107	60,00	851,00	-791,00	-3.088.717.532,38
84	2108	47,00	678,00	-631,00	-3.088.718.163,38
85	2109	38,00	536,00	-498,00	-3.088.718.661,38
86	2110	29,00	420,00	-391,00	-3.088.719.052,38
87	2111	23,00	326,00	-303,00	-3.088.719.355,38
88	2112	18,00	251,00	-233,00	-3.088.719.588,38
89	2113	13,00	190,00	-177,00	-3.088.719.765,38
90	2114	10,00	142,00	-132,00	-3.088.719.897,38
91	2115	7,00	103,00	-96,00	-3.088.719.993,38
92	2116	5,00	73,00	-68,00	-3.088.720.061,38
93	2117	3,00	50,00	-47,00	-3.088.720.108,38
94	2118	2,00	32,00	-30,00	-3.088.720.138,38
95	2119	1,00	20,00	-19,00	-3.088.720.157,38
96	2120	1,00	11,00	-10,00	-3.088.720.167,38
97	2121	0,00	6,00	-6,00	-3.088.720.173,38
98	2122	0,00	3,00	-3,00	-3.088.720.176,38
99	2123	0,00	1,00	-1,00	-3.088.720.177,38
100	2124	0,00	0,00	0,00	-3.088.720.177,38
101	2125	0,00	0,00	0,00	-3.088.720.177,38
102	2126	0,00	0,00	0,00	-3.088.720.177,38
103	2127	0,00	0,00	0,00	-3.088.720.177,38

Fonte: Instituto de Previdencia dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2025  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
		R\$	R\$	R\$
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.742.400,00	2.491.841,03	-749.441,03
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	986.300,00	-986.300,00
3	Alienação de Bens Imóveis	1.742.400,00	1.093.479,10	648.920,90
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	412.061,93	-412.061,93

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (h) = (d-e)
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.513.194,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.194,41
7	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	2.513.194,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.194,41
8	Investimentos	2.513.194,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.194,41
9	Inversões Financeiras							0,00
10	Amortização da Dívida							0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Geral da Previdência Social							0,00
13	Regime Próprio de Previdência dos Servidores							0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (h)	2025 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j) =(IIIb+IIIi)
		R\$	R\$	R\$
14	VALOR (III)	1.872.939,78	2.491.841,03	4.364.780,81

OBSERVAÇÃO: No total da receita realizada estão incluídos os rendimentos de aplicação financeira do saldo do exercício anterior.  
R\$ Valores em Reais.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
6º BIMESTRE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 R\$	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre R\$	Até o Bimestre R\$
Impactos das Contratações de PPP			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.318.100.238,00	0,00	1.318.100.238,00
Obrigações Contratuais	1.318.100.238,00		1.318.100.238,00
Garantias Concedidas			

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Total das Despesas de PPP	44.829.189,22	58.036.268,31	188.449.788,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	6.206.129.420,19	6.455.135.801,52	6.578.284.433,07	6.703.782.447,48	6.831.674.665,40	6.962.006.762,53	7.094.825.285,95	7.230.177.670,76	7.368.112.257,02	7.508.678.306,98	7.651.926.022,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	44.829.189,22	58.036.268,31	188.449.788,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	44.829.189,22	58.036.268,31	188.449.788,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,72	0,90	2,86	2,88	2,82	2,77	2,72	2,67	2,62	2,57	2,52

Fator de projeção (MIP 2024)	1,01907762057
------------------------------	---------------

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2025

Período de referência: setembro/2025 a Dezembro/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a) R\$	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b) R\$
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)</b>	2.784.559.989,03	537.385,81
2	Pessoal Ativo	2.244.439.512,33	537.385,81
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	284.748.382,61	
4	Outras Despesas de Pessoal (Não processado Liquidado)		
5	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	255.372.094,09	
6	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)</b>	154.352.494,78	0,00
7	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias e Deduções Constitucionais	38.498.556,68	
8	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.554.965,49	
9	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-	
10	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	89.298.972,61	
11	<b>DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	2.630.207.494,25	537.385,81
12	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>		2.630.744.880,06

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR R\$
13	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	6.479.532.626,52
14	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	6.455.135.801,52
15	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL</b>	6.420.748.901,56
16	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	40,97
17	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	3.467.204.406,84
18	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	3.293.844.186,50
19	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	3.120.483.966,16

R\$ Valores em Reais

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
Exercício: 2025  
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	Dívida Consolidada	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (2+3+18+19)	3.079.385.594,86	2.893.239.215,44	2.815.415.252,55	4.123.132.648,89
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	1.671.343.639,70	1.614.430.955,65	1.640.713.261,65	1.754.531.863,77
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	1.069.514.044,13
5	Internos				601.539.954,75
6	Externos				467.974.089,38
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Contratual (Financiamentos)	1.047.240.856,03	1.020.893.267,19	1.079.234.758,61	0,00
9	Internos	582.514.402,40	596.055.402,63	617.724.399,75	
10	Externos	464.726.453,63	424.837.864,56	461.510.358,86	
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	624.102.783,67	593.537.688,46	561.478.503,04	685.017.819,64
12	De Tributos	3.740.445,10	3.261.457,08	2.764.243,54	2.234.351,48
13	De Contribuições Previdenciárias	604.907.273,43	575.834.613,09	545.286.088,07	513.083.509,75
14	De Demais Contribuições Sociais	15.455.065,14	14.441.618,29	13.428.171,43	12.414.724,58
15	Do FGTS				
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	157.285.233,83
17	Demais Dívidas Contratuais				
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.408.041.955,16	1.278.808.259,79	1.174.701.990,90	2.368.600.785,12
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	766.735.874,62	911.335.372,97	1.020.727.669,10	558.918.026,33
21	Disponibilidade de Caixa	460.912.484,55	650.718.602,94	566.757.075,34	360.426.322,60
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	474.392.736,09	819.368.507,70	715.498.915,63	657.965.609,24
23	(-) Restos a Pagar Processados	13.480.251,54	168.649.904,76	148.741.840,29	297.539.286,64
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
25	Demais Haveres Financeiros	305.823.390,07	260.616.770,03	453.970.593,76	198.491.703,73
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.312.649.720,24	1.981.903.842,47	1.794.687.583,45	3.564.214.622,56
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.208.328.848,70	6.334.196.000,88	6.422.845.812,97	6.479.532.626,52
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.199.428,51	2.740.844,00	1.810.844,00	24.396.825,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.206.129.420,19	6.331.455.156,88	6.421.034.968,97	6.455.135.801,52
30	% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	49,62	45,70	43,85	63,87
31	% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,26	31,30	27,95	55,22
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%	7.447.355.304,23	7.597.746.188,26	7.705.241.962,76	7.746.162.961,82
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	6.702.619.773,81	6.837.971.569,43	6.934.717.766,49	6.971.546.665,64
34	Outros Valores Não Integrantes da DC				
35	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.639.592.872,00
38	RP Não-Processados	51.798.042,94	21.516.093,75	19.765.447,88	332.475.124,32
39	Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
40	Dívida Contratual de PPP				
41	Apropriação de Depósitos Judiciais				

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
42	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.639.789.521,17
43	Passivo Atuarial	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.639.592.872,00
44	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	196.649,17
45	DEDUÇÕES (X)1 = (46+47+48-49)	1.933.175.169,03	2.155.882.593,95	2.388.499.168,67	2.612.808.427,65
46	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.930.741.790,86	2.155.336.875,50	2.387.953.308,24	2.612.247.777,24
47	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Haveres Financeiros	2.433.378,17	545.718,45	545.860,43	560.650,41
49	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
50	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X)2 = (42 - 45)	-922.595.078,03	-1.145.302.502,95	-1.377.919.077,67	-973.018.906,48

1 Se o apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2025  
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2025

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR RS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre RS	Até o 2º Quadrimestre RS	Até o 3º Quadrimestre RS
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
3	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
6	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.208.328.848,70	6.334.196.000,88	6.422.845.812,97	6.479.532.626,52
9	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.199.428,51	2.740.844,00	1.810.844,00	24.396.825,00
10	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.206.129.420,19	6.331.455.156,88	6.421.034.968,97	6.455.135.801,52
11	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
12	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.365.348.472,44	1.392.920.134,51	1.412.627.693,17	1.420.129.876,33
13	LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.228.813.625,20	1.253.628.121,06	1.271.364.923,86	1.278.116.888,70

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR RS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre RS	Até o 2º Quadrimestre RS	Até o 3º Quadrimestre RS
14	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
16	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
17	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
19	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
20	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	MEDIDAS CORRETIVAS :				

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO  
RS Valores em Reais

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2025

Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2025

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência R\$	Até o Quadrimestre de Referência (a) R\$
1	<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)</b>	3.245.129,37	126.452.717,52
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	3.245.129,37	126.452.717,52
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	3.245.129,37	70.982.717,52
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro =(9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	3.245.129,37	70.982.717,52
16	Externa. =(17+18+19+22+23)	0,00	55.470.000,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	55.470.000,00
24	<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)</b>	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeiras e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR R\$	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.479.532.626,52	
35	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	24.396.825,00	
36	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.455.135.801,52	
37	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	126.452.717,52	1,96
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.032.821.728,24	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	929.539.555,42	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	451.859.506,11	7,00
43	<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (V) = (IV+IIa)</b>	126.452.717,52	1,95

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

R\$ Valores em Reais

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Prefeitura Municipal de Guarulhos - SP  
Poder Executivo  
Exercício: 2025

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Quadro: Disponibilidade de Caixa  
Rótulo: Padrão

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>56.796.864,54</b>	<b>64.621,38</b>	<b>171.337.823,87</b>	<b>6.900,00</b>	<b>51.946.042,28</b>	<b>0,00</b>	<b>-166.558.522,99</b>	<b>80.708.632,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-247.267.155,84</b>
Recursos Ordinários	56.796.864,54	64.621,38	171.337.823,87	6.900,00	51.946.042,28	0,00	-166.558.522,99	80.708.632,85	0,00	-247.267.155,84
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>633.485.951,47</b>	<b>0,00</b>	<b>126.136.841,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>507.349.110,08</b>	<b>235.382.048,29</b>	<b>0,00</b>	<b>271.967.061,79</b>
Recursos Vinculados à Educação	64.667.223,17	-	54.347.983,83	-	-	-	10.319.239,34	41.103.617,94	-	30.784.378,60
Transferências do FUNDEB	47.822.747,91	-	2.724.920,56	-	-	-	45.097.827,25	-	-	45.097.827,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	16.844.475,26	0,00	51.623.063,17	0,00	-	-	-34.778.587,91	41.103.617,94	-	-75.882.205,85
Recursos Vinculados à Saúde	168.949.708,49	-	32.117.066,10	-	-	-	136.832.642,39	52.733.646,66	-	84.098.995,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	168.761.220,38	-	16.154.009,42	-	-	-	152.607.210,96	28.901.939,79	-	123.705.271,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	188.488,11	-	15.963.056,68	-	-	-	-15.774.568,57	23.831.706,87	-	-39.606.275,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	19.890.880,79	-	266.894,72	-	-	-	19.623.986,07	1.472.750,60	-	18.151.235,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	304.235.960,75	-	14.072.248,43	-	-	-	290.163.712,32	44.211.378,91	-	245.952.333,41
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	264.236.245,38	-	13.322.635,39	-	-	-	250.913.609,99	42.532.517,30	-	208.381.092,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	39.999.715,37	-	749.613,04	-	-	-	39.250.102,33	1.678.861,61	-	37.571.240,72
Demais Vinculações Legais	75.742.178,27	-	25.332.648,31	-	-	-	50.409.529,96	95.860.654,18	-	45.451.124,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.727.010,46	0,00	21.610.589,74	0,00	-	-	-10.883.579,28	87.175.782,12	-	-96.059.361,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.269.199,95	0,00	0,00	0,00	-	-	4.269.199,95	-	-	4.269.199,95
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Outras Vinculações Legais	60.745.967,86	0,00	3.722.058,57	0,00	-	-	57.023.909,29	8.684.872,06	-	48.339.037,23
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>57.269,42</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.950,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>48.319,42</b>	<b>804.143,46</b>	<b>-</b>	<b>755.824,04</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) *	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	8.950,00	-	-	-8.950,00	-	-	-8.950,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	57.269,42	-	-	0,00	-	-	48.319,42	804.143,46	-	746.874,04
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>690.340.085,43</b>	<b>64.621,38</b>	<b>297.474.665,26</b>	<b>15.850,00</b>	<b>51.946.042,28</b>	<b>-</b>	<b>340.838.906,51</b>	<b>316.894.824,60</b>	<b>-</b>	<b>23.944.081,91</b>

\*Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros  
R\$ Valores em Reais

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
Exercício: 2025  
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2025

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III)

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
<b>Receita Corrente Líquida</b>	
Receita Corrente Líquida	6.479.532.626,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.455.135.801,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.420.748.901,56

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.630.744.880,06	40,97
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.467.204.406,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.293.844.186,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.120.483.966,16	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>		
Dívida Consolidada Líquida	3.564.817.996,46	55,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.479.532.626,52	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.420.129.876,33	22,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	126.452.717,52	1,96
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.032.821.728,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	451.859.506,11	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
<b>Restos a Pagar</b>		
Valor Total	316.894.824,60	23.944.081,91

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO: GUARULHOS

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2025

R\$ 1,00

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado R\$
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	548.322.147,10
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.850.434,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	113.451.631,09
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.583.825,09
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.681.645,70
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	12.001,53
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	525.785,46
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	98.255,38
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	248.307.809,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	46.523.189,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.188.034.115,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.747.285,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	27.716.906,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.817.147,82
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	151.547.778,96
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	6.408.801,22
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	6.208.425,61
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	76.240,27
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.092.426.784,66
Cota-Parte do IPVA - Principal	386.303.699,97
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.096.119,32
Repasse de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 DE 14/07/2022 - Principal	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>4.990.740.031,30</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	74.963.688,32
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB	21.213,94
Rendimentos de Aplicação Financeira - Adicionais	2.672.754,97
Restituições da Educação	53.967,48
Recursos recebidos do FUNDEB	874.240.860,26
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	9.017.054,12
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>960.969.539,09</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>5.951.709.570,39</b>

R\$ Valores em Reais

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado R\$
Retenção para o Fundeb	528.005.767,85
Despesa Empenhada	752.692.069,98
<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>1.280.697.837,83</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>25,66%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	815.517.598,47
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2021	0,00
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2017	0,00
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	92,33%
Despesas realizadas com profissionais do Magistério - FUNDEB	756.244.171,35
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	85,62%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>711.579.239,98</b>



**SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

**PA Sei 1112.2026/0000054-1 - Registro de preços para execução eventual de serviços de microrevestimento asfáltico a frio, destinados à manutenção preventiva e corretiva superficial da malha viária municipal - CATSER 1406**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**Licitações Agendadas:**

**PE90012/26-SFIL PA08/25** menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviços destinados a inteligência administrativa, contemplando, implantação, treinamento, suporte e manutenção de sistema informatizado de gestão da execução fiscal, recuperação de ativos e controle das medidas de cobrança mediante a sincronização com os cadastros fiscais da administração, com todas suas funcionalidades em WEB Abertura: 11/02/26 às 9h.

**PE90013/26-SFIL PA1231/25** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de coffee break Abertura: 11/02/26 às 9h.

**CHAMAMENTO 01/2026 - SFIL PA Sei 1106.2025/0000880-7** visando Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas em apresentar projetos de arquitetura e engenharia para construção de unidades habitacionais de interesse social e devido registro de interesse social, em condomínios verticais, a serem implantados em áreas públicas do Município de Guarulhos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa 1. PRAZO: O prazo de duração de credenciamento será indeterminado, permanecendo aberto por todo o tempo em que houver a necessidade de prestação dos serviços.

**CHAMAMENTO 02/2026-SFIL PA Sei 1111.2025/0013684-5** visando Chamamento Público convocando empresa especializada para serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial no Município de Guarulhos PRAZO: O prazo de duração de credenciamento será indeterminado, permanecendo aberto por todo o tempo em que houver a necessidade de prestação dos serviços.

Os editais poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licit.Ag.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CP 121/23-DLC PA 43380/20 - Eco Tools Engenharia Ltda.**

**CP 126/23-DLC PA 13345/21 - Prest'mo Engenharia Ltda.**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 000101/2026** Dispensa: inciso VIII, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 PA Sei 1111.2025/0065687-3 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AMPLA SERVIÇOS DE LIMPEZA E GESTÃO LTDA Objeto: Controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde da Prefeitura de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 18.612.377,40 Assinatura: 09/01/26.

**Termo de Aditamento nº 03-044501/22-DLC** CPS044501/22-DLC PA24902/22 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: MENDES E FREITAS LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA Objeto: transporte com veículo VAN Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/01/27 Valor: R\$ 371.191,44 Assinatura: 30/12/25.

**Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel.na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA Sei 1111.2025/0009531-6 - ARP43911/2025-SFIL02 - Objeto: Fornecimento de Fixare (6668) para atender a mandado judicial. Fornecedor: Medicinali Produtos para Saúde Ltda. Ass.: 01/12/25. Lote - Item 02: Nome comercial Fixare - Citrato Malato de Cálcio e Dicálcio Malato (cálcio elementar 250 mg) + Bisglicinato de Magnésio (magnésio elementar 65 mg) + Menaquinona-7 (Vitamina K2) 90 mcg + Colecalciferol (Vitamina D3) 25 mcg - comprimido - CATMAT aproximado 442828 - código interno 6668. Unidade: comprimido. Quantidade anual estimada: 720. Marca/Fabricante: Fixare / EMS, caixa com 60. RMS: isento. Valor unitário: R\$ 2,70.**

**ARP44011/2025-SFIL02 - Objeto: Fornecimento de Rosuvastatina Cálcica 10 mg (4904) para atender a mandado judicial. Fornecedor: Tatiana Regina Ferreira Lopes. Ass.: 04/12/25.**

**Lote - Item 01: Rosuvastatina Cálcica 10 mg - comprimido sem marca - CATMAT 282881 - código interno 4904. Unidade: comprimido. Quantidade anual estimada: 14.760. Marca/Fabricante: Rosuvast / EMS, embalagem caixa com 30, procedência nacional. RMS 1023511600032. Valor unitário: R\$ 0,1377.**

**RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: 71/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale-transporte aos servidores ativos do Instituto - Contratante: IPREF - Contratada: GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIAO, CPF/CNPJ: 74.504.937/0001-30 - Valor: R\$ R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais) - Fundamentação legal: artigo 109, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

# DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS  
HEMOCENTROS  
DA CIDADE

**Hemocentro Hospital Stella Maris**

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

**Tel.: 2423-8500**

**Hospital Geral de Guarulhos**

Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap

De segunda a sexta, das 8h às 15h

**Tel.: 3466-1350**

**Hemocentro São Lucas**

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

**Tel.: 3660-6040**

